



para reconsiderar a decisão monocrática impugnada, determinando o regular prosseguimento da ação rescisória. Publique-se e intímese. Decorrido in albis o prazo recursal, certifique-se e encaminhem-se os autos ao juízo a quo, com baixa na distribuição do meu gabinete. Fortaleza, 23 de junho de 2023. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho (OAB: 12842/CE) - Mariana Urano de Carvalho Caldas (OAB: 29623/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

0627497-29.2022.8.06.0000 - Dissídio Coletivo de Greve. Suscitante: Município de Ibiapina. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibiapina. Advogado: Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto (OAB: 23847/CE). Suscitado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB. Advogado: José de Sales Neto (OAB: 7328/CE). Advogado: Savigny Medeiros de Sales (OAB: 31306/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 26 de junho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0050737-98.2021.8.06.0140 - Apelação Cível - Paracuru - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelado: Luiz Gomes dos Santos - ANTE O EXPOSTO, remetam-se os autos para o Setor Competente, a fim de que sejam distribuídos a um dos Desembargadores que compõem as Câmaras de Direito Privado do TJCE, nos termos do art. 17, I, d, do RITJCE. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2023. DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator - Advs: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE) - Marcelo Camardela da Silveira (OAB: 9527/CE) - Marcus Venicius Braga Tavares (OAB: 28224/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0628901-81.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: L. A. F. N. F. R. P. L. A. F. N. e A. P. M. N. - Ante o exposto, cumpridos os pressupostos do parágrafo único do art. 995 do CPC, concedo a tutela provisória recursal para suspender os efeitos da decisão agravada, até ulterior deliberação judicial. Oficie-se imediatamente ao Juízo da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral da presente decisão. Intímese a parte agravada para que responda no prazo legal (art. 1.019, II, CPC). Empós, abra-se vista à douta PGJ para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, III, CPC). No mais, determino ao Setor competente que levante o segredo de justiça, eis que não configurada nenhuma hipótese restritiva de publicidade dos atos processuais (art. 189, CPC). Ultimadas as providências aludidas acima, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2023. Des. Lisete de Sousa Gadelha Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Yslaia de Aguiar Pontes (OAB: 25858/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0209222-41.2015.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Leonélia Mendes do Nascimento - Embargante: Paulo Roberto Holanda Santos - Embargado: Município de Fortaleza - Embargado: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) - Conclusões. Dispositivo. Ante o exposto, o presente recurso deve baixar à Gerência de Distribuição para que seja distribuído ao juiz natural. Fortaleza, data registrada no sistema. TEODORO SILVA SANTOS Desembargador Relator - Advs: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE) - Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza - Sérgio Nunes Cavalcante Filho (OAB: 21792/CE) - Taciane Maeane Serafim de Oliveira Martins (OAB: 40982/CE)